



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REQUERIMENTO N° 389 /2025.

Requer sejam apresentadas informações acerca do Plano de ações, atas, relatórios e liberações de recursos públicos do FUNDESTRADAS.

DOCUMENTO _____

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo, vem, com base no que preceitua o parágrafo 4º, do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **REQUERER** que, após aprovado pelo plenário seja expedida correspondência ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, para que determine ao(s) Secretário(s) da(s) pasta(s) competente(s), para que apresentem as seguintes informações:

1. Cópia integral do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do FUNDESTRADAS, sua elaboração e aprovação na forma da Lei Municipal nº 4.665/2016, especialmente no que tange às diretrizes e destinação orçamentária;
2. Cópia da Ata da reunião do conselho direutivo do FUNDESTRADAS, qual tenha sido aprovado o plano de ação, na forma do art. 4º, § 1º, - alínea a) da Lei Municipal nº 4.665/16;
3. Cópia do Extrato de Liberação dos Recursos do FUNDESTRADAS utilizados ou destinados ao Edital de Registro de Preços nº 093/2024, contendo as informações sobre datas, valores empenhados, liquidados e pagos, bem como a indicação das dotações orçamentárias envolvidas;

4. Cópia dos comprovantes de pagamentos à empresa contratada, bem como extrato da conta bancária do FUNDESTRADAS, que demonstre a movimentação dos recursos;
5. Cópia do contrato assinado, de prestação de serviços da empresa vencedora para manutenção das estadas do interior (Edital 93/2024);
6. Cópia dos pareceres aprovados pelo conselho diretivo, para fins de liberação do pagamento da empresa contratada;
7. Cópia da Portaria de nomeação do servidor público fiscal do contrato;
8. Por fim, cópia dos balancetes mensais do FUNDESTRADAS.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, uma vez que tais informações são de elevada relevância para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, prevista no artigo 31 da Constituição Federal e reiterada na Lei Orgânica do Município, além de atender ao interesse público quanto à correta aplicação dos recursos oriundos do Fundo.

Uruguaiana – RS, 8 de abril de 2025.



Stella Lúzardo Alves
Vereadora.
Líder da Bancada do União Brasil.